

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE NA BAHIA – SES/BA

GERÊNCIA DE RECURSOS MATERIAIS
MODALIDADE: LEILÃO
Processo Administrativo nº03629.000258/2025-83

TIPO MAIOR LANCE

A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, por intermédio da Superintendência Estadual do IBGE na Bahia - SES/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.787.094/0007-35, com sede na 1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 160, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA. CEP 41745001, 2º andar, neste ato representada pelo Superintendente da SES/BA, Sr. André Luiz Ferreira Urpia, matrícula SIAPE nº 1345630, no âmbito do processo de leilão público em andamento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, e de acordo com os autos do Processo Administrativo, torna público para o conhecimento dos interessados, que às **11 HORAS DO DIA 19/03/2026**, haverá LEILÃO ELETRÔNICO para a venda de bens de propriedade do IBGE-BA.

PRÉ-LANCE A PARTIR DE 02/03/2026

LEILÃO ELETRÔNICO: WWW.LEFFALEILOES.COM.BR

ENCERRAMENTO COM INÍCIO ÀS 11H DO DIA 19/03/2026

1. DOS BENS

1.1 Segue lista do patrimônio:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	UM VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO E MODELO 2010, PLACA JSZ-3260, CHASSI 9BD15822AA6423459, RENAVAL 00198129661, média de KM 129.902, não está funcionando. (Patrimônio: 507026)	R\$ 3.981,60
02	UM VEÍCULO FIAT/UNO MILLE EX ANO 2010 E MODELO 2010, PLACA NTH-1472, CHASSI 9BD15822AA6445611, RENAVAL 00208084266, média de KM 160.000, não está funcionando. (Patrimônio: 511278)	R\$ 3.500,00
03	UM VEÍCULO NISSAN/FRONTIER 4X4 XE ANO E MODELO 2007, PLACA JQS-6598, CHASSI 94DCEUD227J840402, RENAVAL 00917045793, média de KM 223.049, não está funcionando. (Patrimônio: 311917)	R\$ 9.408,00
04	UM VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO E MODELO 2010, PLACA JSZ-4124, CHASSI 9BD15822AA6422851, RENAVAL 00198131208, média de KM 159.706, não está funcionando. (Patrimônio: 507027)	R\$ 3.927,18
05	UM VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO E MODELO 2010, PLACA NTR-7681, CHASSI 9BD15822AB6501931, RENAVAL 00233538550, média de KM 131.273, não está funcionando. (Patrimônio: 529086)	R\$ 3.764,83

06	UM VEÍCULO SUZUKI/JIMNY 4 ALL ANO 2017 E MODELO 2018, PLACA PKS-3394, CHASSI 93XFJB43VJC109368, RENAVAL 01133313130, média de KM 9.392, não está funcionando. (Patrimônio: 606500)	R\$ 8.849,32
07	UM VEÍCULO FORD/KA SE 1.0 HA C ANO E MODELO 2020, PLACA QTY-5E76, CHASSI 9BFZH55L2L8483938, RENAVAL 01223487064, média de KM 16.342, não está funcionando. (Patrimônio: 845184)	R\$ 7.118,94
08	UM VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO E MODELO 2010, PLACA JSY-5333, CHASSI 9BD15822AA6414823, RENAVAL 00195048679, média de KM 90.938, não está funcionando. (Patrimônio: 507009)	R\$ 3.829,77
09	UM VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO E MODELO 2010, PLACA JSZ-6732, CHASSI 9BD15822AA6422937, RENAVAL 00198098103, média de KM 228.882, não está funcionando. (Patrimônio: 507012)	R\$ 3.978,49
10	UM VEÍCULO MMC/PAJERO TR4 FLEX HP ANO E MODELO 2011, PLACA NYQ-3867, CHASSI 93XFNH77WBCB58351, RENAVAL 00306158884, média de KM 234.946, não está funcionando. (Patrimônio: 533045)	R\$ 8.259,19
11	UM VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO E MODELO 2010, PLACA JSY-0913, CHASSI 9BD15822AA6414519, RENAVAL 00195023811, média de KM 147.585, não está funcionando. (Patrimônio: 507005)	R\$ 3.482,13
12	UM VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO E MODELO 2010, PLACA NTH-8551, CHASSI 9BD15822AA6445613, RENAVAL 00208746757, média de KM 128.841. (Patrimônio: 511279)	R\$ 3.562,82
13	UM VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO E MODELO 2010, PLACA NTR-5783, CHASSI 9BD15822AB6501816, RENAVAL 00233502599, média de KM 138.805, não está funcionando. (Patrimônio: 529084)	R\$ 4.050,27
14	UM VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO 2010 E MODELO 2011, PLACA NYM-5837, CHASSI 9BD15822AB6548399, RENAVAL 00280119968, média de KM 192.337, não está funcionando. (Patrimônio: 532956)	R\$ 3.939,73
15	UM VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO E MODELO 2010, PLACA NTD-3360, CHASSI 9BD15822AA6423627, RENAVAL 00198097042, média de KM 169.819, não está funcionando. (Patrimônio: 507029)	R\$ 4.012,82
16	UM VEÍCULO MMC/PAJERO TR4 FLEX HP ANO 2011 E MODELO 2010, PLACA NYH-9976, CHASSI 93XFNH77WBCA54945, RENAVAL 00259255033, média de KM 172.417, não está funcionando. (Patrimônio: 529574)	R\$ 3.682,91
17	UM VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO 2011 E MODELO 2010, PLACA NYM-1359, CHASSI 9BD15822AB6548150, RENAVAL 00280118481, média de KM 128.720. (Patrimônio: 532955)	R\$ 3.798,64
18	UM VEÍCULO GM/S10 2.8 D 4X4 ANO 2002 E MODELO 2003, PLACA JOY-1430, CHASSI 9BG138BC03C402681, RENAVAL 00794812171. (Patrimônio: 29999396)	R\$ 5.511,69
19	UM VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO E MODELO 2010, PLACA JSZ-3481, CHASSI 9BD15822AA6422942, RENAVAL 00198129220, média de KM 119.304, não está funcionando. (Patrimônio: 507015)	R\$ 3.437,83

20	UM VEÍCULO SUZUKI/JIMNY 4 ALL ANO 2017 E MODELO 2018, PLACA PKS-8784, CHASSI 93XFJB43VJC109365, RENAVAM 01133311749, média de KM 67.769, não está funcionando. (Patrimônio: 606505)	R\$ 4.932,39
21	UM VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO E MODELO 2010, PLACA JSY-2678, CHASSI 9BD15822AA6414510, RENAVAM 00195048024, média de KM 184.072, não está funcionando. (Patrimônio: 507003)	R\$ 3.437,49
22	UM VEÍCULO FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX ANO 2006 E MODELO 2007, PLACA JQS-6508, CHASSI 9BD15822774910580, RENAVAM 00908554486, média de KM 125.895, não está funcionando. (Patrimônio: 300013)	R\$ 3.773,78
23	UM VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO E MODELO 2010, PLACA JSZ-2019, CHASSI 9BD15822AA6422960, RENAVAM 00197931650, média de KM 131.728, não está funcionando. (Patrimônio: 507017)	R\$ 3.577,34
24	UM VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO E MODELO 2010, PLACA JSY-6284, CHASSI 9BD15822AA6416093, RENAVAM 00194940802, média de KM 119.677. (Patrimônio: 507010)	R\$ 3.618,57
25	UM VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO E MODELO 2010, PLACA JSZ-0879, CHASSI 9BD15822AA6423047, RENAVAM 00198050925, média de KM 272.281, não está funcionando. (Patrimônio: 507025)	R\$ 3.749,41
26	UM VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO E MODELO 2010, PLACA JSZ-5892, CHASSI 9BD15822AA6422993, RENAVAM 00197931731, média de KM 136.757, não está funcionando. (Patrimônio: 507021)	R\$ 3.647,69
27	UM VEÍCULO VW/PARATI 1.6 ANO 2002 E MODELO 2003, PLACA JOY-1432, CHASSI 9BWDB05X53T064397, RENAVAM 00794797890, não está funcionando. (Patrimônio: 29999394)	R\$ 1.829,42
28	UM VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO E MODELO 2010, PLACA JSZ-0436, CHASSI 9BD15822AA6423032, RENAVAM 00198132018, média de KM 135.058, não está funcionando. (Patrimônio: 507024)	R\$ 3.396,84
29	UM VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO E MODELO 2010, PLACA JSZ-8467, CHASSI 9BD15822AA6423458, RENAVAM 00198128509, média de KM 165.340, não está funcionando. (Patrimônio: 507028)	R\$ 3.416,06
30	UM VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO E MODELO 2010, PLACA NTD-7401, CHASSI 9BD15822AA6423719, RENAVAM 00198130031, média de KM 128.794, não está funcionando. (Patrimônio: 507031)	R\$ 3.487,85
31	UM VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO E MODELO 2010, PLACA NTR-6364, CHASSI 9BD15822AB6502049, RENAVAM 00233542922, média de KM 153.350, não está funcionando. (Patrimônio: 529087)	R\$ 3.499,47
32	UM VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO 2010 E MODELO 2011, PLACA NYM-9527, CHASSI 9BD15822AB6545084, RENAVAM 00280121407, média de KM 194.920, não está funcionando. (Patrimônio: 532954)	R\$ 3.532,20
33	UM VEÍCULO SUZUKI/JIMNY 4 ALL ANO 2017 E MODELO 2018, PLACA PKW-7985, RENAVAM 01143973140, média de KM 87.325, não está funcionando. (Patrimônio: 609431)	R\$ 7.062,93

34	UM VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO E MODELO 2010, PLACA JSZ-6848, RENAVAL 00198130767, média de KM 161.591, não está funcionando. (Patrimônio: 507013)	R\$ 3.274,61
35	UM VEÍCULO MMC/PAJERO TR4 FLEX HP ANO E MODELO 2010, PLACA NTH-5067, RENAVAL 00204766532, média de KM 229.127. (Patrimônio: 507378)	R\$ 7.557,06
36	UM VEÍCULO MMC/PAJERO TR4 FLEX HP ANO E MODELO 2011, PLACA NYQ-3295, não está funcionando. (Patrimônio: 533046)	R\$ 5.615,53
37	UM VEÍCULO FORD KA SE 1.0 ANO E MODELO 2020, PLACA QTY-1J58, RENAVAL 01223517389, MÉDIA DE KM 42.835, não está funcionando. (Patrimônio: 845222)	R\$ 6.266,48
38	UM VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO E MODELO 2010, PLACA JSZ-6122, RENAVAL 00198125674, MÉDIA DE KM 127.989, não está funcionando. (Patrimônio: 507019)	R\$ 3.587,54
39	UM VEÍCULO NISSAN/FRONTIER 4X4 XE ANO E MODELO 2007, PLACA JQS-6602, RENAVAL 00917048032, MÉDIA DE KM 234.762, não está funcionando. (Patrimônio: 311918)	R\$ 7.166,35
40	UM VEÍCULO FORD KA SE 1.0 ANO E MODELO 2020, PLACA QTY-6G56, RENAVAL 01223502861, MÉDIA DE KM 23.060, não está funcionando. (Patrimônio: 845211)	R\$ 7.279,41
41	UM VEÍCULO SUZUKI/JIMNY 4 ALL ANO 2017 E MODELO 2018, PLACA PKS-5618, RENAVAL 01133284555, MÉDIA DE KM 110.569, não está funcionando. (Patrimônio: 606503)	R\$ 7.988,67
42	UM VEÍCULO FORD KA SE 1.0 ANO E MODELO 2020, PLACA QTY-4J98, RENAVAL 01223510201, MÉDIA DE KM 36.747, não está funcionando. (Patrimônio: 845190)	R\$ 6.639,24
43	UM VEÍCULO FORD KA SE 1.0 ANO E MODELO 2020, PLACA QTY-6A64, REANAVAM 01223438764, MÉDIA DE KM 32.073, não está funcionando. (Patrimônio: 845177)	R\$ 6.578,76
44	UM VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO E MODELO 2010, PLACA JSY-6461, RENAVAL 00194904121, MÉDIA DE KM 151.170, não está funcionando. (Patrimônio: 507004)	R\$ 3.051,23
45	UM VEÍCULO SUZUKI/JIMNY 4 ALL ANO 2017 E MODELO 2018, PLACA PKS-8189, RENAVAL 01133313857, MÉDIA DE KM 68.224, não está funcionando. (Patrimônio: 606499)	R\$ 6.789,03
46	SUCATA DE ELETRÔNICOS	R\$ 300,00
47	SUCATA DE ARMÁRIOS E ARQUIVOS	R\$ 300,00
48	SUCATA DE MESAS E CADEIRAS	R\$ 300,00

1.2. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sendo dever do ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecedência. Todas e quaisquer despesas, para remoção e transferência são de responsabilidade do arrematante.

1.3. Os bens estarão disponíveis para pré-lance, no site da leiloeira oficial <https://www.leffaleiloes.com.br>, a partir do dia **02/03/2026** e encerrar-se-ão no dia **19/03/2026**, com início do leilão às 11 horas (horário de Brasília), conjuntamente com o fechamento do leilão online,

ou seja, a leiloeira pública dará início ao leilão, com transmissão ao vivo pelo site, por meio do link do YouTube, com a venda de lote por lote, iniciando-se pelo lote de número 01 e assim sucessivamente, recebendo lances até o lance final ou lance vencedor, oferta mais alta para arrematação do bem.

1.4. Aberta a sucessão de lances, entre a segunda e terceira batida do martelo, a leiloeira abrirá o cronometro de um minuto e trinta segundos, havendo oferta nesse tempo, prorrogar-se-á mais um minuto e trinta segundos e assim sucessivamente até que a última oferta permaneça um minuto e trinta segundos sem receber lance, ocasião em que será feita a terceira batida do martelo, sendo declarado o bem vendido para o último lançador.

1.5. O incremento mínimo entre os lances será de R\$ 100,00 (Cem Reais), até final da oferta mais alta.

1.6. O comitente e a leiloeira não se responsabilizam por mau uso de equipamentos de informática, eventual queda de sinal de internet.

2. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

2.1 Na data e horário estabelecidos no edital, o procedimento será aberto pela leiloeira para envio de lances públicos e sucessivos.

2.2 O envio de lances ocorrerá exclusivamente por meio do sistema da leiloeira <https://www.leffaleiloes.com.br>.

2.3 A leiloeira realizará a transmissão ao vivo da sessão pública.

2.4 A transmissão ao vivo poderá ser acessada pelo canal da LEFFA LEILÕES no YouTube, <https://www.youtube.com/@leffaleiloes> , bem como, para aqueles habilitados para participar do leilão, os quais possuem login e senha, a transmissão estará disponível direto no painel de lances da leiloeira, pelo ícone do YOUTUBE.

2.5 Pré-lances:

2.5.1 A partir da publicação deste edital até o momento do Leilão online, estará disponível ao público o Pré-Lance para os lotes. O interessado deverá ter seu cadastro prévio devidamente efetivado no site da leiloeira, tornando-se apto a participar dos lances prévios.

2.5.2. Os lotes que receberem ofertas nessa modalidade iniciarão o Leilão online a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do Leilão online, um lance superior ao Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

2.5.3. Envio de lances:

2.5.4. O envio de lances online ocorrerá única e exclusivamente por meio do <https://www.leffaleiloes.com.br>, pelos USUÁRIOS cadastrados e habilitados, por meio de seu acesso à plataforma da leiloeira, respeitado o lance estabelecido.

3. DO LEILÃO ONLINE:

3.1. No dia **19/03/2026, às 11h (horário de Brasília)**, terá início o Leilão ONLINE no site da leiloeira, www.leffaleiloes.com.br Caso haja interessados em cobrir a oferta do Pré-Lance, poderão enviar seus lances no dia e hora marcados, na sessão lances online.

3.2. Podem participar do Leilão quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham feito seu cadastro junto ao site da leiloeira (www.leffaleiloes.com.br, cadastro) e tenha sido aprovado, recebendo login e senha, para participar.

3.3. A documentação para participação encontra-se no site conforme as exigências para o cadastro.

3.4. Para realizar o acesso, o interessado deve acessar a rede mundial de computadores através do sítio <https://www.leffaleiloes.com.br> informando o seu usuário e sua senha. O login e senha dão acesso ao participante para enviar lances em qualquer dos lotes de seu interesse, tanto no pré-lance, quanto no leilão on-line.

3.5. No dia e hora marcados, será aberto o leilão online, ocasião em que poderá haver disputa nos lotes, tendo como base o valor já obtido no pré-lance. A abertura e fechamento dar-se-á lote a lote, iniciando-se pelo primeiro e assim sucessivamente até o último lote. Aberta a sucessão de lances, entre a segunda e terceira batidas do martelo, abrir-se-á cronometro de 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos, havendo novo lance, zera-se as batidas do martelo, retomando a disputa, até que, permaneça por um minuto e trinta segundos sem novo lance, ocasião que será feita a terceira batida do martelo, declarando-se o bem vendido para o último licitante.

3.6. O lance eletrônico será concretizado no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro Público Oficial e o IBGE/BA não se responsabilizam por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote.

3.7. Os lances oferecidos não garantem direitos aos participantes em caso de recusa do Leiloeiro Público Oficial por quaisquer ocorrências tais como: quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet e outros, posto que a internet e o site do Leiloeiro Público Oficial são apenas facilitadores de oferta. Portanto, nesta forma de participação em leilões, os interessados assumem os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

3.8. Para todos os efeitos, o horário de encerramento do evento/contagem regressiva do cronômetro individual do lote e registro de lances segue a hora oficial de Brasília/DF.

3.9. O Leiloeiro Público Oficial dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, o Órgão Público poderá, no intuito de aproveitar os atos já praticados, convocar os licitantes vencidos para que demonstrem seu interesse em prosseguir na condição de arrematante.

3.10. O Leiloeiro Público Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento mínimo de cada lote ou para maior ou para menor.

3.11. Os lances recebidos na modalidade de pré-lance que tiveram veículos ou lotes retirados do leilão serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos.

3.12. Caso haja a retirada de veículos ou lotes do leilão, a leiloeira informará os participantes durante a realização do Leilão online.

3.13. Os lotes que não receberem lances prévios serão apregoados normalmente durante a realização do Leilão online, a partir do preço mínimo de arrematação (lance inicial). Será considerado vencedor o licitante que apresentar a maior oferta aceita pela leiloeira.

3.14. Não serão considerados válidos quaisquer lances feitos antes da abertura, exceto aqueles realizados no período de Pré-Lance, ou após o encerramento do apregoamento do lote.

3.15. O licitante somente poderá oferecer um valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.16. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, não sendo possível anular e/ou cancelar os lances sob nenhuma hipótese.

3.17. Uma vez aceito o lance, não será admitida a sua desistência.

3.18. Durante o procedimento, os licitantes serão informados sobre o maior lance registrado, sendo vedada a identificação do ofertante.

3.19. O licitante será imediatamente informado pelo sistema, em tempo real, sobre o valor e o recebimento de seu lance.

3.20. Durante a realização do leilão, fica proibida a cessão dos bens adquiridos pelo arrematante.

4. DOS LANCES AUTOMÁTICOS:

4.1. O USUÁRIO, poderá programar lances automáticos, de forma que, caso outro usuário ultrapasse seu lance, o sistema gerará automaticamente um novo lance, acrescido de um incremento fixo e predeterminado, até o limite máximo estabelecido pelo próprio usuário. O objetivo dessa funcionalidade é garantir que, até o valor estipulado, seu lance permaneça como o vencedor. Os lances automáticos serão registrados no sistema com a data em que forem programados.

4.2. A plataforma de lances (<https://www.leffaleiloes.com.br>) estará aberta para recebimento de lances a partir do dia **19/03/2026**, constando a informação "ABERTO PARA LANCES". A partir desse momento, os lances poderão ser registrados pelos USUÁRIOS habilitados, sendo que o leilão será efetivamente aberto em 19/03/2026, às 11h, (horário de Brasília).

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

5.1. Poderão participar do leilão:

5.1.1. Pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, portadoras de documentos de identificação com foto e validade em todo território nacional, CPF, e comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; e

5.1.2. Pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item anterior, cópia autêntica do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

5.2. Para acesso ao leilão eletrônico será necessário cadastro prévio aprovado no site: <https://www.leffaleiloes.com.br>

5.3. A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, NÃO poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme prevê o art. 195, §3º da Constituição Federal.

5.4 - Não poderão participar do leilão:

5.4.1. Agente público da União, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

5.4.2. A leiloeira ou seus prepostos;

5.4.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do IBGE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O licitante vencedor receberá, por meio do e-mail cadastrado no site ou pelo número de WhatsApp informado em seu cadastro, o contato da **Leffa Leilões**. Esse contato poderá ocorrer por meio do WhatsApp oficial da empresa, número **(51) 98192-8950**, que possui **selo de verificação azul**, conforme os termos do WhatsApp (recomendamos salvar este número para evitar fraudes pós-leilão). Nesse contato, serão enviadas a **nota de venda** e as **informações bancárias para depósito, bem como a guia de pagamento da União (GRU)**.

6.2. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo máximo de um dia útil após o leilão.

7. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO, JULGAMENTO E RESPONSABILIDADE DO LANCE

7.1. Os bens objeto do presente leilão serão vendidos ao participante que oferecer o maior lance. Considerando que o sistema online depende exclusivamente da transmissão de dados pela internet — e que não é possível responsabilizar a organização pela estabilidade do sinal — será declarado vencedor aquele que for apontado como tal pelo sistema. Servirão como prova o relatório gerado automaticamente pela plataforma, bem como as imagens e o áudio da transmissão ao vivo.

7.2. Todo lance representa compromisso. O não pagamento do valor da arrematação e da comissão da leiloeira sujeita o arrematante às penalidades previstas no art. 335 do Código Penal, além de impedi-lo de participar de licitações junto à administração pública por dois anos. Nessa hipótese, o penúltimo lançador será responsabilizado pelo pagamento, limitado ao valor de seu último lance, e assim sucessivamente.

7.3. Não serão aceitos parcelamentos. O valor total da arrematação, juntamente com a comissão da leiloeira, deverá ser pago integralmente.

8. DOS DOCUMENTOS PARA A RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE

8.1. Os licitantes vencedores, após o envio dos **comprovantes de pagamento**, os quais deverão ser enviados pelo **WhatsApp oficial da Leffa Leilões**, número **(51) 98192-8950**, receberão pelo mesmo canal os seguintes documentos:

- **Ata do Leilão Público**
- **Edital do Leilão Público**
- **Fatura de Venda**

8.2. De posse dos referidos documentos, os arrematantes deverão, **no prazo máximo de dez dias úteis após o leilão**, realizar a **retirada dos bens nos pátios onde eles estiverem localizados, conforme informações do item 9.**

8.3. Caso a retirada seja realizada por terceiros, será necessário o envio prévio à leiloeira de uma **Autorização de Remoção**, contendo os dados do arrematante, a informação de quais lotes serão retirados e dos dados completos da pessoa e veículo que fará a retirada.

8.3.1 A autorização **não precisa de reconhecimento de firma em cartório**, sendo suficiente a **assinatura digital**. O documento deverá ser enviado **pelo próprio terceiro responsável pela retirada**.

9. VISITAÇÃO

9.1. Todo interessado em arrematar os bens **poderá realizar a vistoria prévia** das condições específicas e intrínsecas de cada lote. Os bens estarão disponíveis para visita no período de **10/03/2026 a 12/03/2026**, durante o **horário das 08:00 às 12:00, onde o bem estiver alocado**.

9.2 – LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES:

9.2.1 – LOTE 40 – JEQUIÉ/BA - Rua Vavá Lomanto, n. 34, Jequiezinho, Jequié-BA – Contato: Eliete – (73) 99115-0550;

9.2.2 – LOTE 33 - JUAZEIRO/BA - Avenida Carmela Dutra, n 1020, Centro, Juazeiro/BA (prédio da FUNASA) – Contato: Saulo – (74) 99967-3578

9.2.3 – LOTE 38 – SEABRA/BA - Rua Manoel Bento Teixeira Filho, nº 211, Bairro Artur Alves, SEABRA/BA – Contato: Thiago – (71) 99331-0037

9.2.4 – LOTE 39 - SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA - Travessa Osvaldo Cruz, nº 235, Centro, Santa Maria da Vitória/BA – Contato: Naildo – (77) 99922-0233

9.2.5 – LOTES 36 e 37 - REMANSO/BA - Avenida Max Ott nº 985, Quadra 20, Remanso/BA – Contato: Ronnie – (74) 99818-9383

9.2.6 – LOTE 45 - RIBEIRA DO POMBAL/BA – Estrada da Mirandela, km 01, Bairro Vila Operária, Ribeira do Pombal/BA – Contato: Saad (75) 99826-5643

9.2.7 – LOTE 41, 42 e 43 – BARREIRAS/BA - Rua João Arquimino da Silva Matos - 506, Quadra 12, Lote P/13 - Sandra Regina – CEP:47802046 – Contato: Cristoval (77) 99964-2505

9.2.8 – LOTE 35 – ITAMARAJU/BA - Rua Francisco Moitinho Dourado - 763 - Fátima – CEP: 45836000 – Contato: Marcos (73) 99971-5374

9.2.9 – LOTE 44 - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA - Avenida Manoel Araújo Sobrinho, s/n, Bairro Beira Rio, CEP 46140-000, Livramento de Nossa Senhora-BA – Contato: Derival (77) 99197-6090

9.2.10 – LOTE 34 – ILHÉUS/BA - Av. Ferroviária, 315 - Iguape, Ilhéus (Comando de Policiamento da Região Sul - CPRS) – Contato: Rafael (73) 99150-1142

9.2.11 – LOTE 02 – IPIAÚ/BA - Rua Hildebrando Nunes Resende, 311 - Bairro São Salvador, Ipiáú - BA, 45574-140– Contato: Rodrigo (73) 99811-1515

9.2.12 – TODOS OS DEMAIS LOTES ENCONTRAM-SE: LAURO DE FREITAS-BA - Rua Dinah Rodrigues 245, lote 213, Caji, Lauro de Freitas - BA, CEP 42722-150 (Região metropolitana de Salvador/BA) – Contato: Sinval (71) 992641927 / Anderson (71) 992350688.

9.3 - Todos os contatos dos telefones informados no Item 9 (Visitação), preferencialmente deverão ser utilizados no formato de mensagens via WhatsApp.

9.4. Considerando que foi concedido o **direito de vistoria** a todos os interessados e/ou arrematantes, **não serão aceitas alegações de desconhecimento quanto ao estado dos bens adquiridos**, tampouco pleitos por **desconto ou indenização** de qualquer natureza.

9.5. A participação no leilão, implica a **plena ciência e aceitação** de todas as condições previstas neste edital.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE

10.1. O prazo para a transferência ou baixa do bem junto ao DETRAN é de 06 (seis) meses a contar da data do leilão público. Após o prazo, o Arrematante perderá todos os direitos em relação à licitação, tornando-se nula a adjudicação, retornando ao patrimônio do comitente o bem, sem devolução dos valores pagos, referentes a arrematação e comissão da leiloeira. Havendo o descumprimento do prazo para a transferência do(s) bem(s) o comprador/arrematante ficará sujeito às penas previstas no artigo 335 do Código Penal.

11. PENALIDADES

11.1. A inobservância das disposições estabelecidas neste edital, especialmente no que diz respeito ao pagamento, sujeitará o licitante às penalidades previstas no **art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**, bem como suas alterações posteriores.

11.2. O arrematante que descumprir suas obrigações estará sujeito às penalidades legais, incluindo: **Denúncia criminal; Execução judicial; Perda do valor da caução**, se houver; **Perda da comissão da leiloeira**, conforme o **art. 39 do Decreto nº 21.981/1932**.

11.3. Aquele que ofertar lance e, posteriormente, alegar **falta de recursos para pagamento ou perturbar o andamento do leilão**, estará sujeito às penalidades previstas no **art. 335 do Código Penal**, que estabelece:

“Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem.

*A pena prevista é de **detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos**, ou **multa**, além da pena correspondente à violência eventualmente praticada.”*

11.4. O arrematante inadimplente poderá ser penalizado com a **suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública no âmbito da União**, pelo prazo de até **2 (dois) anos**.

11.5. Poderá ainda ser aplicada a **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, a qual perdurará até que ocorra a **reabilitação formal perante a autoridade competente**.

11.6. As sanções previstas nesta cláusula também se estendem a **pessoas físicas ou jurídicas** que se envolverem em **atos ilícitos relacionados ao leilão**, especialmente aqueles tipificados no **art. 155 e incisos da Lei nº 14.133/2021**.

11.7. Essas penalidades **podem ser cumuladas** com outras previstas na legislação vigente, de acordo com a gravidade da infração cometida.

12. DO RECURSO

12.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

12.2. Aplicam-se a este edital o Decreto 11.461/2023, art. 25 e parágrafos:

Art. 25. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a dez minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

§ 5º Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no caput, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13. DA LEILOEIRA

13.1. O leilão será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial, Catiele Borges Leffa ou seu Preposto, matrícula 24/8014153 e-mail: leffa@leffaleiloes.com.br, web site: www.leffaleiloes.com.br, Fone: (51) 98192-8950 / (51) 3860-0180

13.2. É reservado o direito à leiloeira, em casos de necessidades e justificados, de suspender o presente processo licitatório, adiar os horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização. Ocorrendo tal hipótese, serão prestados os esclarecimentos e será reagendado o certame.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O(s) arrematante(s) declara(m) para fins e efeitos de direito ter conhecimento das normas publicadas neste edital, em especial os termos da vistoria dos bens levados a leilão, sendo vendidos no estado em que se encontram.

14.2. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) bem(s) antes do pagamento e da extração da nota de venda. A documentação da arrematação será preenchida e extraída, exclusivamente, em nome do arrematante identificado quando da “terceira batida do martelo”, e declarado o bem VENDIDO, bem como não serão aceitos cheques de terceiros, salvo se possuir procuração pública.

14.3. A participação dos licitantes no leilão implica o conhecimento e a plena e irretratável aceitação dos termos deste edital. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento destas condições para eximir-se da obrigação assumida.

14.4. As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

14.5. Os casos omissos serão decididos na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

14.6. O presente edital está disponível no Portal do IBGE, <https://www.ibge.gov.br/acesso-informacao/licitacoes-e-contratos.html>, no Portal Nacional de Contratações Públicas, <https://pncp.gov.br/app/editais>, bem como no site da Leiloeira, www.leffaleiloes.com.br

14.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador/BA para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador/BA, 12/02/2026.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA URPIA
Superintendente Estadual do IBGE na Bahia